

## 28 – SÁBADO, 23 DE SETEMBRO DE 2017

nomeação). – Patrícia de Araújo Campos Rossi – MASP: 1.100.335-7 – PEB IA adm04 – referente ao 2º quinquênio de exercício – a partir de 29/04/16 (data da nomeação). – Conquista – EE. Dr. Lindolfo Bernardes – Benildes Zago Gomes – MASP: 391.034-6 – PEB IIE adm02 – referente ao 1º quinquênio de exercício – a partir de 21/11/08. – Benildes Zago Gomes – MASP: 391.034-6 – PEB IIE adm02 – referente ao 2º quinquênio de exercício – a partir de 20/11/13. – Fronteira – EE. João Kopke – José Ricardo de Campos – MASP: 1.062.727-1 – PEB IIIF adm01 – referente ao 3º quinquênio de exercício – a partir de 21/08/17. – Frutal – EE. Maestro Josino de Oliveira – Mario Sergio de Oliveira Bueno – MASP: 373.910-9 – PEB IIIP/DII adm01 – referente ao 6º quinquênio de exercício – a partir de 30/08/17. – Uberaba – CESEC – Luiza Angelina Borela Perfeito – MASP: 366.237-6 – PEB IIIO adm02 – referente ao 4º quinquênio de exercício – a partir de 29/09/16. – EE. Dom Eduardo – Patrícia Adriana da Silva – MASP: 885.440-8 – EEB IB adm01 – referente ao 3º quinquênio de exercício – a partir de 24/10/07, com aproveitamento de tempo. – Patrícia Adriana da Silva – MASP: 885.440-8 – EEB IB adm01 – referente ao 4º quinquênio de exercício – a partir de 21/10/12. – SRE – Andreza Araújo Coelho – MASP: 1.060.135-9 – ANE IIF adm01 – referente ao 3º quinquênio de exercício – a partir de 01/08/17.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 31/2017
Afasto por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): - Araxá – EE. Luiza de Oliveira Faria – Ana Rita de Oliveira Silva – MASP: 1.048.668-6 – PEBD IA adm02 – a partir de 31/08/17. – EE. Padre João Botelho – Vanessa Carla Ursino de Melo Souza – MASP: 1.324.810-9 – PEB IB adm02 – a partir de 29/08/17. – Conceição das Alagoas – EE. José Alexandre Mizziara – Tânia Mara de Lima Pantaleão Brito – MASP: 283.377-0 – ATBD IA adm01 – a partir de 04/09/17. Ituarama – EE. Antônio Ferreira Barbosa – Elizabete Queiroz – MASP: 661.633-8 – PEBD IA adm03 – a partir de 26/08/17. – Uberaba – EE. Brasil – Kátucisca Morgana de Melo – MASP: 1.392.637-3 – PEBD IA adm02 – a partir de 14/09/17. – EE. Santa Terezinha – Virginia Beatriz Duarte – MASP: 838.960-3 – ATBD IA adm01 – a partir de 03/09/17. – SRE – Juliana Magalhães Bruno Oliveira – MASP: 1.007.794-9 – ANEI IA adm02 – a partir de 09/09/17.

LOTAÇÃO – Ato nº 50/2017
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação no MG 24/06/2017 ao(s) servidor(es): - Conquista – EE. Dr. Lindolfo Bernardes – Luciana Alves de Souza – MASP: 1.213.617-2 – PEB IA adm03 – a contar de 24/08/17. ANULAÇÃO – Ato nº 68/2017
Anula no ato de Anulação de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): Fronteira – EE. João Kopke – Luizia Correia Leite – MASP: 323.797-1 – PEB IIIP adm01 – ato publicado em 12/09/17, por anulação indevida. – ANULAÇÃO Ato nº 69/2017

Anula no ato de Retificação de Afastamento preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es) - Fronteira – EE. João Kopke - Luzia Correia Leite – MASP: 323.797-1 – PEB IIIP adm01 – ato publicado em 12/09/17, por retificação indevida.

ANULAÇÃO – Ato nº 70/2017
Anula no ato de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao(s) servidor(es): – Uberaba – CESEC – Luiza Angelina Borela Perfeito – MASP: 366.237-6 – PEB IIIO adm02 – ato publicado em 19/07/11, por motivo de concessão indevida e regularização funcional. ANULAÇÃO – Ato nº 71/2017
Anula no ato de Retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es) - Uberaba – EE. Minas Gerais – Fabiana Vieira da Silva – MASP: 1.076.499-1 – PEB IIE adm01 – ato publicado em 26/06/15, por motivo de publicação indevida.

**22 1011621 - 1**

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 10/2017
Concede Abono de Permanência, nos termos do §19 do art.40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 ao(s) servidor(es) - Uberaba – EE. Dr. José Mendonça – Denise Dumont Costa – MASP: 364.380-6 – PEB IIIP adm02 – a partir de 24/08/17.

**22 1011629 - 1**

RETIFICAÇÃO – Ato nº 212/2017
Retifica no ato de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): - Uberaba – EE. Nossa Senhora da Abadia – Rochele Boaventura Correa de Oliveira – MASP: 365.670-9 – PEB IIIP adm01 – ato publicado em 04/12/99 e 26/06/04 – por adequação da situação funcional – Onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/99 e 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/04 – Leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/99 e 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/04.

RETIFICAÇÃO – Ato nº 213/2017
Retifica no ato de Férias-Prêmio/Conversão em Espécie, referente ao(s) servidor(es): Araxá – EE. Luiza de Oliveira Faria – Itala Copati Silva Resende – MASP: 364.030-7 – PEB IP adm01 – ato publicado em 02/09/17, por motivo de incorreção – Onde se lê: PEBIC ad,01 – Leia-se: PEB IP adm01 – Frutal – Carmem Raílda Queiroz de Andrade – MASP: 287.477-4 – PEB IIIP adm02 – ato publicado em 02/09/17, por motivo de incorreção – Onde se lê: adm01 – Leia-se: adm02; – Iturama – EE. Dom Alexandre – Anezia Nunes de Freitas Garcia – MASP: 335.842-1 – PEB IP adm02 – ato publicado em 02/09/17, por motivo de incorreção – Onde se lê: aposentada em 28/03/17 – Leia-se: aposentada em 20/05/15. – Uberaba – Vilma Benedita da Costa Silva – MASP: 656.948-7 – PEB IIIO adm01 – ato publicado em 02/09/17, por motivo de incorreção – Onde-se lê: PEBIIN P – Leia-se: PEB IIIO. – Sidineia Aparecida Zafalon Ferreira – MASP: 287.978-1 – PEB IIIP adm01 – ato publicado em 02/09/17, por motivo de incorreção – Onde se lê: PEB IIP – Leia-se: PEB IIIP – EE. Paulo Jo´se Denerussion – Terezinha Rodrigues Ferreira – MASP: 312.842-8 – ASB IIII adm01 – ato publicado em 02/09/17, por motivo de incorreção – Onde se lê: adm02 – Leia-se: adm01.

RETIFICAÇÃO – Ato nº 214/2017
Retifica no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): - Araxá – EE. Maria de Magalhães – Dalva Maria de Resende Coelho – MASP: 660.743-6 – PEB IO adm01 – por motivo de incorreção – ato publicado em 09/06/17 – Onde se lê: correspondente à carga horária de 150 h/a – Leia-se: correspondente à carga horária de 108 (RB) + 40 h/a (de Extensão). – Campos Altos – EE. Padre Clemente de Maletto – Maria Izabel Alvarenga – MASP: 364.042-2 – PEB IIIP adm02 – por motivo de incorreção, ato publicado em 14/07/17 – Onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a – Leia-se: correspondente à carga horária de 108 + 1 h/a (RB+EC).

RETIFICAÇÃO – Ato nº 215/2017
Retifica no ato de Biênio, referente ao(s) servidor(es) - Campos Altos – EE. Padre Clemente de Maletto – Maria Izabel Alvarenga – MASP: 364.042-2 – PEB IIIP adm01 – atos publicados em 20/07/93, por motivo de incorreção – Onde se lê: 1º biênio, a partir de 07/06/90 e 2º biênio, a partir de 10/01/93 – Leia-se: 1º e 2º biênios, a partir de 30/09/94. – Maria Izabel Alvarenga – MASP: 364.042-2 – PEB IIIP adm02 – ato publicado em 20/07/93, por motivo de incorreção – Onde se lê: 1º biênio, a partir de 15/08/91 – Leia-se: 1 biênio, a partir de 18/12/92. – Uberaba – EE. Nossa Senhora da Abadia – Rochele Boaventura Correa de Oliveira – MASP: 365.670-9 – PEB IIIP adm01 – ato publicado em 01/05/93, por motivo de incorreção – Onde se lê: 1º biênio, a partir de 26/02/91 – Leia-se: 1º biênio a partir de 18/12/92.

RETIFICAÇÃO – Ato nº 2016/2017
Retifica no ato de Quinquênio, referente ao(s) servidor(es): - Araxá – EE. Pio XII – Marielene Aparecida dos Santos – MASP: 364.045-5 – PEB IIIP adm01 – atos publicados em 12/07/92; 27/07/02 e 29/05/07, por motivo de incorreção – Onde se lê: 1º quinquênio, a partir de 02/03/97; 2º quinquênio, a partir de 30/03/02 e 3º quinquênio, a partir de 28/03/07 – Leia-se: 1º quinquênio, a partir de 04/03/97; 2º quinquênio, a partir de 04/03/02 e 3º quinquênio, a partir de 03/03/07. – Fronteira – EE. João Kopke – Dulcimara de Souza Gonçalves Menezes – MASP: 657.621-9 – PEB IIC adm01 – ato publicado em 05/12/14, por motivo de incorreção – Onde se lê: 3º quinquênio, a partir de 17/01/06 e 4º quinquênio, a partir de 03/02/11 – Leia-se: 3º quinquênio, a partir de 20/07/04 e 4º quinquênio, a partir de 05/08/09. – Uberaba – Cons. Est. De Música Renato Fratreschi – Geni Martins Parreira – MASP: 312.491-4 – ASB IIN adm01 – ato publicado em 18/05/88, para regularização da vida funcional – Onde se lê: 1º quinquênio, a partir de 01/01/86 – Leia-se: 1º quinquênio, a partir de 26/08/87 (data do exercício). – EE. Henrique Kruger – Alzira Mestre Garcia da Silva – MASP: 370.048-1 – ATB IVL adm02 – ato publicado em 23/11/07, por motivo de incorreção – Onde se lê: 1º quinquênio, a partir de 14/05/92 – Leia-se: 1º quinquênio, a partir de 20/01/94. – EE. Nossa Senhora da Abadia – Rochele

Boaventura Correa de Oliveira – MASP: 365.670-9 – PEB IIIP adm01 – atos publicados em 04/03/94; 03/03/99 e 22/05/04, por adequação da situação funcional – Onde se lê: 1º quinquênio, a partir de 06/02/94; 2º quinquênio, a partir de 05/02/99 e 3º quinquênio, a partir de 04/02/04 – Leia-se: 1º quinquênio, a partir de 25/02/94; 2º quinquênio, a partir de 24/02/99 e 3º quinquênio, a partir de 23/02/04.

**22 1011623 - 1**

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – Ato nº 32/2017
Registra Opção de Vencimento de servidor inativo apostilado no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, nos termos do art. 28-A da lei nº 15/293 de 2004 combinado com os §§ 3º e 4º do art. 23 das leis nº 21.710 de 2015: - Lydia Quintella de Carvalho Cortes – MASP: 221.101-9 – PEBIIP adm01 e EEB IIL adm02 / DI – remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo em que foi apostilado.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – Ato nº 33/2017
Registra Opção de Vencimento de servidor designado/nomeado para exercício de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, nos termos do Art. 28-A da Lei nº 15.293/04, combinado com art. 23 da lei nº 21.710/15: - Araxá – EE. Maria de Magalhães – Laércio Antônio de Paula – MASP: 590.398-8 – PEB IIG adm01 e PEB IA adm03 / DII – remuneração pela soma dos dois cargos efetivos acrescido de 50% do cargo de provimento em comissão.

**22 1011626 - 1**

## SRE de Unai

Marília da Conceição Fernandes

“Diretora em exercício”

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – ATO Nº 32/2017 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 352.511-0, Cleonice Almeida Duarte Costa, adm. 01, PEB3P, a partir de 23/09/2017, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a; MaSP 352.511-0, Cleonice Almeida Duarte Costa, adm. 02, PEB3P, a partir de 23/09/2017, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108+11h/a; EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 391.031-2, Maria José Martins, adm. 01, PEB3M, a partir de 23/09/2017, à vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108+03h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2017 - Autoriza Contagem Em Dobro De Férias-Prêmio Para Aposentadoria, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unai: EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 391.031-2, Maria José Martins, adm. 01, PEB3M, concedida(s) pelo(s) Ato(s) s/n, publicado(s), respectivamente, em 29/10/1997, 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 03 meses e 00 dias para conversão em espécie.

ANULAÇÃO – ATO Nº 34/2017
Anula no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 352.511-0, Cleonice Almeida Duarte Costa, adm. 01, PEB3P, na parte que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 31/2017 publicado em 22/09/2017, por data de publicação anterior à data do afastamento; MaSP 352.511-0, Cleonice Almeida Duarte Costa, adm. 02, PEB3P, na parte que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 31/2017 publicado em 22/09/2017, por data de publicação anterior à data do afastamento; EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 391.031-2, Maria José Martins, adm. 01, PEB3M, na parte que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 31/2017 publicado em 22/09/2017, por data de publicação anterior à data do afastamento;

ANULAÇÃO – ATO Nº 35/2017
Anula no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Unai: EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 391.031-2, Maria José Martins, adm. 01, PEB3M, na parte que concedeu Contagem Em Dobro De Férias-Prêmio Para Aposentadoria, Ato nº 01/2017 publicado em 22/09/2017, por incorreção na publicação.

**22 1011265 - 1**

## SRE Metropolitana B

Diretor: Webster Silvino de Oliveira

ANULAÇÃO - ATO Nº 48/2017
Anula no Ato nº 07 de Mudança de Lotação, republicado no “MG” de 18/07/2017 a parte referente ao servidor relacionado abaixo, por não assumir exercício: MaSP539613-0, Valdomiro Araújo de Azevedo, PEBHO, Geografia, 16, admissão 1, da EE Prof. Raymundo Candido-330647 - Esmeraldas. Para EE Santa Tereza- 9024-Esmeraldas.

**22 1011294 - 1**

## SRE Metropolitana C

Diretora: Grasiela Félix Magalhães

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N.º 138/2017
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG.º 22, de 22/03/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 348204-9, Débora Samar Gomes Colen, ANEIB3, 2º cargo, por 02 meses, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir da data de publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 68/2017
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C - 41, MaSP 348204-9, Débora Samar Gomes Colen, ANEIB3, 2º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 22.09.2017.

**22 1011298 - 1**

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 166/2017

Dispõe sobre a composição do Conselho da Medalha.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XII e artigo 133 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, da Resolução nº 094/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros do Conselho da Medalha, com a respectiva representação: BELMAR AZZE RAMOS, Madep 0070 D/ MG (ex-Defensor Público-Geral); MARTA JULIANA MARQUES ROSADO FERAZ, Madep 0212 D/MG (Classe Especial); JULIANA DE CARVALHO BASTONNE, Madep 0456 D/MG (Classe Final); JOÃO PAULO TORRES DIAS, Madep 737 D/MG (Classe Intermediária) e CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES, Madep 0863 D/MG (Classe Inicial).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

**22 1011681 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 da EC. 57/2003, por motivo de aposentadoria, aos servidores públicos: 903.750-8, EDNA GONÇALVES MENDONÇA, referente ao saldo de 09 (NOVE) meses do cargo de Assistente Administrativo da Defensoria Pública, Nivel IV, Grau F. 327.281-2, RICARDO VILLELA MARTINS FERREIRA, referente ao saldo de 08 (OITO) meses do cargo de Defensor Público de Classe Especial, Símbolo DP-E.

**20 1010622 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 164/2017

Dispõe sobre a atuação da DPMG no evento Ação Integral do NAVE.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 2003; considerando o disposto no art. 4º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 1994 e tendo em vista o evento “Ação Integral do NAVE”, a ser promovido pelo Núcleo Assistencial Veleiro da Esperança - NAVE, no dia 23 de setembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos LEONARDO CARVALHO CARREIRA, Madep 0473, GIOVANI BATISTA MANZO, Madep 0696, BRUNO MIRANDA BICALHO DE ALMEIDA, Madep 0714, MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER, Madep 0480, DÉBORAH PICININ MUZZI, Madep 0651, CIBELE DE CARVALHO RABELO, Madep 0701, LUANA DUARTE DE CARVALHO SILVA, Madep 0148, CLAUDIO FARIA LEITE, Madep 0763 e BRUNO BARCALA REIS, Madep 0573, para atuarem voluntariamente no evento Ação Integral do NAVE, que será realizado no dia 23 de setembro de 2017, prestando atendimento jurídico ao público por meio de orientação jurídica e educação em direitos, com distribuição de cartilhas.
§1º A ação referida neste artigo será realizada na Sede do NAVE, situada na Rua Diana, nº 299, Bairro Ana Lúcia, em Sabará, no horário de 09 às 14 horas.
§2º A assistência jurídica prestada abrangerá as áreas de Família, Cível e Criminal.

Art. 2º A ação será acompanhada pela Coordenadora de Projetos e Convênios.
Art. 3º Fica autorizada aos cooperadores a compensação de 1 (um) dia útil de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenadora de Projetos e Convênios.
Parágrafo único. A compensação referida no caput dependerá de prévio ajuste dos cooperadores com as respectivas coordenações, tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

**22 1011680 - 1**

DELIBERAÇÃO Nº 025/2017

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a realização da eleição do Conselho Superior – mandato no biênio 2017-2019.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, e tendo em vista o disposto na Deliberação nº 024/2017, DELIBERA constituir a Comissão Eleitoral que conduzirá as eleições do Conselho Superior no mandato no biênio 2017-2019.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral de que trata o preâmbulo desta Deliberação será constituída por nove membros da carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, dos quais sete serão titulares e dois serão suplentes, cabendo a presidência a defensor público de classe especial.

Parágrafo único - Os suplentes participarão da Comissão Eleitoral em caso de impedimento ou suspeição do titular, e na hipótese de ausência do membro titular.

Art. 2º - Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral membros da carreira da Defensoria Pública cujo cônjuge, parente consanguíneo ou afim até 3º (terceiro) grau, ascendente ou descendente, em qualquer grau, seja candidato a compor a lista triplíce.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e a secretária do segundo, cabendo a suplência aos dois últimos: DHÉBORA MARIA CONDÉ LIBALDO, ESTEVÃO MACHADO DE ASSIS CARVALHO, DÉBORA CARVALHO DE OLIVEIRA LEITE, CHRISTIANNE KELLEN RIBEIRO DE MIRANDA CASTRO, JAYME HENRIQUE ABREU JÚNIOR, DANIEL DE ÁVILA ALMEIDA, CIBELE DE CARVALHO RABELO, RENATA SIMIÃO GOMES E GABRIEL FREITAS MACIEL GARCIA DE CARVALHO.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia 26/09/2017, às 12h, na sala do Conselho Superior, para organizar os trabalhos do processo eleitoral e dar cumprimento às normas do edital de que trata a Deliberação nº 024/2017.

Parágrafo único - O Gabinete da Defensoria Pública Geral prestará o apoio material e humano solicitado pela Comissão Eleitoral para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares, e as deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 6º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2017.
Wagner Geraldo Ramalho Lima
Presidente do Conselho Superior em exercício

**22 1011674 - 1**

DELIBERAÇÃO Nº 024/2017

Dispõe sobre a eleição para a composição do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais no biênio 2017-2019.

O Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, reunido no 9.º sessão ordinária de 2017, realizado no dia 19 de setembro de 2017, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, e art. 102, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/94, considerando que Lei Complementar Federal organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e preservará normas gerais para a sua organização nos estados (art. 134, § 1.º, da Constituição Federal); considerando que a superveniência de Lei Federal sobre normas gerais suspende a eficácia da Lei Estadual, no que lhe for contrário (art. 24, § 4.º, da Constituição Federal), considerando que a norma inscrita no art. 134, § 2.º, da Constituição Federal, é autopercepível e de eficácia imediata, haja vista ser a Defensoria Pública instrumento de efetivação dos direitos humanos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal sufragado no julgamento da ADI 3569-0/PE; considerando o disposto no art. 101, caput, e §§ 1.º a 5.º, da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09; considerando, finalmente, a necessidade de adequar o disposto no art. 23, caput, e § 1.º, e no art. 24, caput, e § 1.º, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, às normas gerais federais supervenientes, e com base no disposto no art. 23, §§ 1.º a 6.º, do referido diploma legal, tendo em vista o término do mandato dos atuais conselheiros eleitos, empossados em 27 de novembro de 2015, DELIBERA aprovar o seguinte edital de eleição:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR – MANDATO NO BIÊNIO 2017-2019

Art. 1.º - A composição dos membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para exercício do mandato no biênio 2017-2019 será realizada na forma deste edital.

Art. 2.º - O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral a ser instituída por meio de Deliberação própria, constituída por nove defensores públicos, sendo sete titulares e dois suplentes, sob a presidência de defensor público ocupante da Classe Especial.
Art. 3.º - O Conselho Superior é composto pelo defensor público-geral, pelo subdefensor público-geral, pelo corregedor-geral e pelo ouvidor-geral, como membros natos, e por seis representantes eleitos entre os membros estáveis da carreira, na forma preconizada para o art. 101, caput, e seus parágrafos, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, modificada pela Lei Complementar Federal n.º 132/09.
§ 1.º - O exercício de cargo de confiança é incompatível com o de membro do Conselho Superior.

§ 2.º - O ouvidor-geral, depois de provido o respectivo cargo, participará do Conselho Superior, com direito a voz.

§ 3.º - O presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior.
§ 4.º - Os membros eleitos do Conselho Superior serão escolhidos entre os defensores públicos estáveis na carreira, pelo voto obrigatório, plurinominal, direto e secreto dos defensores públicos em atividade.
§ 5.º O voto é pessoal e intransferível, vedado o sufrágio por meio de procuração ou portador.

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 4.º - Não podem compor o Conselho Superior os membros da Defensoria Pública que:
I – estejam afastados da carreira ou tenham se afastado do exercício das funções em razão de licença especial ou para tratar de assuntos particulares, nos seis meses anteriores à data da eleição;
II – forem condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
III – não apresentarem, à data da eleição, certidão de regularidade dos serviços e do relatório das atividades desenvolvidas, expedida pela Corregedoria-Geral;
IV – tenham sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à inscrição da candidatura;
V – mantenham conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do cargo;
VI – integrem a Comissão eleitoral para a respectiva eleição;
VII – estiverem inscritos ou integrem as listas a que se referem os artigos 94, caput, art. 104, § único, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 78, § 3.º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

VIII – Tenham atuado em dois mandatos subsequentes.

Parágrafo único – Os membros natos do Conselho Superior que, por qualquer motivo, deixarem de integrá-lo nessa condição, tornar-se-ão inelegíveis para o exercício do mandato subsequente.

Art. 5.º - Os membros do Conselho Superior são eleitos para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 6.º - Os defensores públicos eleitos para integram o Conselho Superior serão substituídos, no caso de vacância, pelos suplentes, assim considerados os defensores públicos mais votados, em ordem decrescente.

§ 1.º - No caso de empate da votação para a eleição será considerado eleito o defensor público mais antigo na carreira. Persistindo o empate, será observada a regra do art. 62, da Lei Complementar estadual n.º 65/03.

§ 2.º - Na eventualidade de não haver candidatos suficientes para o preenchimento das vagas existentes, será aberto novo processo eleitoral. Nesse caso, o novo processo eleitoral será destinado apenas ao preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 7.º - A Defensoria Pública-Geral fará publicar o extrato do presente edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no expediente reservado à Defensoria Pública, e, integralmente, na página inicial do intranet, no endereço eletrônico www.defensoria.mg.def.br, devendo permanecer à disposição para consulta, posicionado em destaque no alto da página durante todo o período do calendário eleitoral.

Parágrafo único – A publicação deste edital implica na convocação dos membros da Defensoria Pública em exercício para o cumprimento da obrigação eleitoral.

Art. 8.º - O prazo de inscrição para concorrer à eleição será no período das 08h do dia 28 de setembro de 2017 (quinta-feira) às 18h do dia 04 de outubro de 2017 (quarta-feira).

§ 1.º - O requerimento de inscrição, dirigido à presidência da Comissão Eleitoral de Minas Gerais, localizado na rua dos Guajajaras, 1.707, andar térreo, Barro Preto, Belo Horizonte ou enviado para o email comissao-eleitoralCS.2017@defensoria.mg.def.br, e conterá:
I – o nome completo do Defensor Público candidato;

II – o número da matrícula de Defensor Público (MADEP);